ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 516/2023, DE 21DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do sistema de doação de lixeiras a serem instaladas no Município de Iranduba.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §7º do art. 140 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eupromulgoa seguinte:

LEI

Art. 1° - A instalação de lixeiras em espaços públicos, por entidades privadas e organizações civis, nos locais indicados pela autoridade municipal competente para esse fim.

Art. 2º - A Prefeitura fará parcerias com a iniciativa privada para fixação das lixeiras ao longo da cidade.

§ 1º - A Prefeitura irá fazer campanhas para que os interessados (comerciantes ou industriários) assumam os custos da compra e instalação das lixeiras nas ruas da Cidade, em contrapartida, poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comercio e/ou negócio. Sendo certo que a referida propaganda deverá ser feita de forma adesiva.

§ 2º - A lixeira de que se trata este artigo de Lei deverá ser confeccionada com material não tóxico.

§ 3º - Deve ser adotado um modelo, cor, tamanho e formato anatômico da lixeira.

§ 4º - A cada cem metros deve ser fixada uma lixeira.

Art. 3º - A instalação das lixeiras obedecerá às seguintes condições:

I – está em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, postura e gestão de resíduos sólidos;

II – localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;

III – estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;

IV – não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 03 de maio de 2023.

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: JVTD2K8LB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2023 - Nº 3358. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br